

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

**Referência: Plano de Contratações Anual – Lei nº 14.133/2021**

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 12, inciso VII, que trata da possibilidade de elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) por meio de regulamento próprio, com a finalidade de racionalizar as contratações públicas, promover o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Informamos que **o Município de São Braz do Piauí ainda não implementou formalmente o Plano de Contratações Anual, haja vista que a sua elaboração não é de cumprimento obrigatório, mas sim uma faculdade conferida aos entes federativos**, condicionada à regulamentação interna, conforme previsão expressa no dispositivo citado:

*"Art. 12, VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)."*

Entretanto, **já se encontra em andamento a elaboração de regulamento próprio**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o intuito de regulamentar a matéria e, assim, viabilizar a implantação do Plano de Contratações Anual, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações.

O Município reafirma seu compromisso com o aperfeiçoamento da governança das contratações públicas, adotando gradualmente os instrumentos previstos na Lei nº

14.133/2021, de acordo com sua capacidade institucional e com os critérios de economicidade e eficiência administrativa.

São Braz do Piauí – PI, 15 de maio de 2026.

EDUARDO SILVA | Assinado de forma  
SOUSA:06736895 | digital por EDUARDO  
308 | SILVA  
SOUSA:06736895308

Eduardo Silva Sousa  
Agente de Contratação